



Município de Chopinzinho ¹⁴² ml

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA NAUBER P. SCOPEL.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **NAUBER P. SCOPEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tereza M. Furigo, nº 3.680, Loteamento Dalmut, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 10.585.080/0001-48, neste ato representada pelo Senhor Nauber Pedro Scopel, portador do CPF nº 021.411.179-25 e do RG nº 6.085.610-9 SSP/PR, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 23 de fevereiro de 2021.

- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 274.007,70 (duzentos e setenta e quatro mil, sete reais e setenta centavos), sendo este o valor deste termo.

- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,27%, e em conformidade com o Decreto 536/2019, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
06	39.882,0	Km.	MANHÃ – Saída do São Luiz, Paulo Presa, Km 6, Ademir Macari, Fagá, Françosi, Rissardi, São Luiz. MEIO-DIA E TARDE – São Luiz, Km 6, Reck, Adionei Kopik, Linha Iguaçu, Patrick Ungarato (manhã, meio-dia e tarde) Presa, entrada da Leonice Kopik, Fazenda Francozi, Fagá, Vanderson Rissardi, São Luiz. 156.4 Km. Veículo com capacidade mínima: 16 lugares.	3,27	130.414,14
07	24.888,0	Km.	MANHÃ, MEIO-DIA E TARDE – Saída de São Luiz, Água Amarela, Cemitério, Piassa, retornando pela 55, Nova Santa Rosa, Charnoski, Valdomiro Candiago, Linha Grezzana, Geleazzi até São Luiz. 97.6 Km. Veículo com capacidade mínima: 25 lugares.	3,53	87.854,64
08	15.657,0	Km.	MANHÃ – Com saída da casa do Scopel, Antonio Grigoletto, Chechin,	3,56	55.738,92

Nauber

Chopinzinho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
 Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Canabarro, retornando até o asfalto às 11h20min – Agenor Presa até o asfalto. MEIO-DIA – Asfalto as 11h30min, Thalita Forlin, Antonio Grigoletto, Canabarro, retornando Chechin, indo até o asfalto. TARDE – São Luiz, Linha Grigoletto, Canabarro, Agenor Presa, Thalita Forlin, finalizando no Scopel. 61.4 Km. Capacidade mínima do Veículo: 12 lugares.		
TOTAL – R\$					274.007,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues – Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Roseli Scolari Lorenzi – Oficial Administrativo e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 17 de fevereiro 2020.

Município de Chopinzinho - Contratante
 Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito

Nauber P. Scopel – Contratada
 Nauber Pedro Scopel – Representante



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Elisângela Rodrigues

Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestora do Contrato

Roseli Scolari Lorenzi

Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato

Fabiane Riedi Rossi

Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 274.007,70 (duzentos e setenta e quatro mil, sete reais e setenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 274.007,70 (duzentos e setenta e quatro mil, sete reais e setenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Cod323959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 91-2018 - NAUBER P. SCOPEL

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scovel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 274.007,70 (duzentos e setenta e quatro mil, sete reais e setenta centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nauber Pedro Scovel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador: 154777C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/02/2020. Edição 1953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>